

COMPROMISSO

ELEITORAL

ELEIÇÕES

2024/27

I - Defesa do Estado de Direito, Justiça e Ministério Público

- 1** - Estar sempre na linha da frente na defesa do Ministério Público e seus magistrados, contra qualquer ingerência, externa ou interna, que os comprometa ou tente condicionar, em defesa da Justiça bem como da imagem social e dignidade da nossa magistratura;
- 2** - Continuar a defender o Estado de Direito Democrático e a realização da Justiça;
- 3** - Dignificar a magistratura do Ministério Público, não aceitando a sua funcionalização e denunciar qualquer pretensão de a transformar num corpo de meros agentes administrativos, que se limita a cumprir ordens da hierarquia, condicionando as investigações em curso;
- 4** - Ouvir os associados, não apenas através daqueles que são os foros específicos da atuação sindical (assembleias de delegados sindicais e assembleias gerais), mas também através do contacto direto, consubstanciado em visitas às comarcas e reuniões regulares, via zoom, aproveitando os benefícios da comunicação à distância;
- 5** - Promover o debate sobre as temáticas mais importantes, visando o adequado funcionamento da magistratura do Ministério Público e a melhoria do sistema judiciário;
- 6** - Pugnar pela revogação da Portaria n.º 86/2023, de 27/03 (relativa à alteração das regras relativas à distribuição, por meios eletrónicos, dos processos nos tribunais judiciais e nos tribunais administrativos e fiscais);
- 7** - Pugnar pela criação/instalação de DIAP nas comarcas de Bragança, Guarda, Castelo Branco, Beja e Portalegre;

II - Estruturas do Ministério Público (PGR e CSMP)

- 8** - Fomentar a existência de um bom relacionamento institucional (com diálogo) com a PGR e o CSMP, essencial nas questões fundamentais da defesa do Ministério Público, sem que tal nos impeça de assumir, com independência e firmeza, a defesa dos interesses dos magistrados;
- 9** - Fomentar o diálogo, consensualização, solidariedade, respeito mútuo e lealdade institucional recíproca nas relações de direção e hierarquia;
- 10** - Pugnar para que as decisões proferidas pela PGR e CSMP sejam pautadas pela legalidade, transparência, independência e defesa dos magistrados e do Ministério Público, nomeadamente defendendo a clarificação dos critérios de gestão de magistrados;
- 11** - Pugnar pela preparação e realização atempada dos movimentos dos magistrados do Ministério Público;
- 12** - Pugnar para que a fixação dos VRP tenha em conta toda a atividade desenvolvida pelos magistrados do Ministério Público, designadamente as diligências e sua duração;
- 13** - Pugnar pelo aumento do quadro dos Serviços de inspeção do Ministério Público, bem como pela sua seleção preferencialmente por áreas de especialização.
- 14** - Pugnar pela uniformização dos critérios, estrutura e dimensão dos relatórios de inspeção.

III - Recursos materiais e humanos

15 - Fazer a avaliação da (in)segurança e da falta de recursos materiais e humanos (magistrados e oficiais de justiça) em cada uma das 23 comarcas, com o compromisso de lutar para que sejam disponibilizados aos magistrados do Ministério Público os meios materiais indispensáveis ao exercício das suas funções, nas diversas áreas de atuação, assim como lutar para que sejam disponibilizadas melhores condições físicas e de salubridade dos tribunais/serviços do Ministério Público, denunciando publicamente a sua falta;

16 - Exigir ao poder político a abertura, com urgência, de novos cursos de formação de magistrados do Ministério Público, com o aumento das vagas para a reposição do número de magistrados necessários ao cumprimento das funções constitucionais do Ministério Público, tendo em conta as situações de aposentação, jubilação, ausências por doença e licenças;

17 - Pugnar pelo aumento do quadro legal de magistrados do Ministério Público onde esse quadro está subdimensionado (como é caso dos quadros complementares) e pela criação de quadros legais para departamentos do Ministério Público (onde ainda não estão previstos, nomeadamente nos DIAP Regionais);

18 - Pugnar pela especialização dos oficiais de justiça que prestam serviço nas secretarias do Ministério Público, combatendo propostas do Executivo (como a última) que acabem com a carreira própria de oficiais de justiça do Ministério Público;

IV- Comunicação Interna do Ministério Público

19 - Pugar para que seja repensada e remodelada a comunicação interna do Ministério Público, de modo a que os pedidos feitos aos magistrados se limitem ao essencial, aliviando a carga burocrática e permitindo que se possam concentrar naquilo que é o cerne da sua função;

20 - Pugar pela desburocratização e adequação da plataforma eletrônica de trabalho do Ministério Público por forma a assegurar que dê resposta às necessidades dos magistrados, a fim de permitir a pesquisa mais fácil e fiável (sobretudo para fins estatísticos) e para evitar a prolixidade de pedidos (quer superiormente, quer pelas inspeções), na medida em que muitos desses pedidos acontecem por inexistência de meio de obter no CITIUS informação fiável (com prejuízo para os magistrados);

21 - Pugar para que os boletins do CSMP traduzam de forma mais clara, completa e explícita a atividade debatida em cada sessão;

22 - Pugar pela atualização e harmonização das circulares, diretivas e despachos da PGR, bem como pela existência de um sistema de pesquisa mais intuitivo e eficaz;

V- Comunicação Externa do Ministério Público

23 - Pugar para que a comunicação externa do Ministério Público seja mais eficaz e esclarecedora para o cidadão.

VI - CSMP

24 - Pugnar para que, pelo menos, os magistrados eleitos para o CSMP exerçam a sua função a tempo integral - um CSMP, preparado e conhecedor da multiplicidade de situações que a atividade do Ministério Público envolve, precisa de vogais magistrados em exercício exclusivo de funções;

25 - Reafirmar e sustentar os princípios fundamentais e estruturantes em que assenta a gestão do Ministério Público;

VIII - Autonomia Financeira

26 - Pugnar por uma verdadeira autonomia financeira do Ministério Público, que não precisa de recursos por si e para si, mas para - em nome da sociedade e do Estado - desempenhar as funções que constitucionalmente lhe estão atribuídas, nomeadamente o exercício da ação penal;

IX - Formação

27 - Pugnar para que a formação ministrada no CEJ tenha em conta as reais necessidades formativas dos magistrados do Ministério Público, revendo os respetivos conteúdos e que as iniciativas formativas de outras estruturas do Ministério Público se complementem e não se sobreponham;

28 - Pugnar pela formação específica dos magistrados do Ministério Público, de carácter predominantemente prático, a ministrar em setembro/outubro para os magistrados que mudam de jurisdição;

29 - Pugnar pela criação dos cursos de especialização para provimento nos juízos centrais, tribunais de competência territorial alargada e tribunais administrativos e fiscais, dando cumprimento ao artigo 157.º, n.º 4, do EMP;

30 - Garantir a formação indispensável aos associados em complemento às formações do CEJ;

31 - Pugnar (em face da necessidade manifesta de tornar o acesso à magistratura mais atrativo) para que ao valor da bolsa paga pelo CEJ aos auditores no período de formação acresça o valor correspondente ao subsídio de compensação pago aos magistrados;

X - Direitos laborais dos magistrados / Bem estar físico e mental

32 - Pugnar para que seja dada resposta às preocupações com a saúde física e mental dos magistrados, bem como assegurar que seja concedida a devida proteção à maternidade e paternidade;

33 - Pugnar para que seja garantido o exercício efetivo dos direitos estatutários e decorrentes das leis laborais;

34 - Pugnar pelo pagamento imediato e em tempo, de acordo com a lei vigente, das acumulações de serviço;

35 - Fazer o levantamento das acumulações de serviço, aprovadas pelo CSMP, que não obtiveram ainda pagamento por parte do Ministério da Justiça, exigindo o seu pagamento e patrocinando as ações dos associados que pretendam exigir judicialmente o seu pagamento;

36 - Fazer o levantamento das situações que estatutariamente correspondem a acumulações de serviço, mas que não foram comunicadas ao CSMP;

XI - Estatuto Remuneratório

37 - Pugnar para que o subsídio de turno de fim de semana e feriado seja remunerado de acordo com o índice do vencimento do magistrado que realiza o turno;

38 - Pugnar para que seja integralmente recuperado o tempo de serviço relativo ao congelamento da carreira;

39 - Pugnar pela atualização do índice 100 da escala remuneratória dos magistrados;

40 - Pugnar para que o pagamento das ajudas de custo aos magistrados do Ministério Público no quadro complementar seja realizado por dias sucessivos e a 100%;

XII - SMMP – organização interna

41 - Aprofundar o caminho trilhado na integração e participação do SMMP nas organizações internacionais MEDEL (Magistrados Europeus pela Democracia e Liberdades), IAP (Associação Internacional de Procuradores) e UIPLP (União Internacional de Promotores e Procuradores do Ministério Público dos Países de Língua Portuguesa).

42 - Promover a criação, edição e publicação de uma obra, com contributos académicos e de magistrados, sobre o Estatuto do Ministério Público (Estatuto anotado);

- 43** - Divulgar os benefícios de ser associado do SMMP, em especial junto daqueles que iniciam a sua carreira como magistrados do Ministério Público, visando aumentar a já grande taxa de sindicalizados;
- 44** - Incrementar as vantagens e benefícios de ser sócio do SMMP (v.g. renegociações, novos acordos);
- 45** - Reforçar o apoio ao Ministério Público Solidário para que este possa cumprir a sua missão solidária e humanitária, concretizando os projetos que a sua direção assuma, nomeadamente o apoio domiciliário aos magistrados que dele careçam;
- 46** - Continuar a realizar, em todas as regionais, as festas de Natal, refletindo, com a colaboração dos associados, a estrutura destas festas de forma a potenciar o convívio entre os associados e respetivas famílias;
- 47** - Potenciar a participação dos associados nos eventos de natureza sociocultural, artística e científica realizados pelo SMMP, por si ou em parceria com outras entidades;
- 48** - Realizar um conjunto de eventos formativos, tertúlias e debates, aproveitando, para o efeito, as instalações próprias do SMMP, não sem antes auscultar os associados quanto aos temas relativamente aos quais deverão ser realizadas;
- 49** - Estudar a possibilidade de implementar um sistema de voto eletrónico nas eleições para o SMMP;

50 - Reavaliar juntamente com os associados as repercussões para o Ministério Público das ações e providências a intentar, de acordo com os objetivos prosseguidos estatutariamente pelo SMMP.

51 - Incentivar a participação de magistrados, designadamente jubilados, na atividade sindical.

XIII - Comunicação externa do SMMP

52 - Assumir, como prioritária, a divulgação externa da atividade do Ministério Público, nas suas diversas áreas de atuação, com especial foco no meio académico e na sociedade civil;

53 - Procurar, em estreita colaboração com os núcleos de estudantes de direito e associações académicas, instituir, a nível nacional, um dia para dar a conhecer o Ministério Público, com um conjunto de atividades a realizar por todo o país, como visitas aos Tribunais (assistindo a julgamento acompanhados por Procurador da República), DIAP e outros departamentos próprios da atividade do Ministério Público;

54 - Intensificar a ligação do SMMP às Universidades, em especial às Faculdades de Direito, estabelecendo protocolos que permitam obter condições mais favoráveis no acesso a cursos de pós-graduação, mestrado e doutoramento;

55 - Procurar estar presentes nas feiras e eventos profissionais que são realizadas nas faculdades de direito, dando conhecimento da atividade do Ministério Público e da sua importância social;

56 - Promover a realização de um colóquio/conferência destinado à formação de jornalistas nas competências do Ministério Público e na linguagem da justiça.

Exerce o teu direito de voto, legitima a nossa atuação e permite a concretização deste compromisso eleitoral.